

LEI Nº 522/2021

Dispõe sobre a adequação da nomenclatura de alguns cargos contidos na Lei 436/2017, bem como a relocação de algumas vagas para direcionar um melhor funcionamento nas atividades da Prefeitura Municipal.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Atualiza a Lei 436/2017, conforme tabela abaixo, renomeando alguns cargos para melhor distribuição das atividades dos funcionários e relocando alguns cargos sem alterar o número de cargos total da Lei e muito menos aumentando os gastos com os referidos cargos.

QTD ORIGINAL	símbolo CC2	QTD CORRIGIDA	
	cargo original		alterado para nova nomenclatura
1	GERENTE DE LIMPEZA URBANA	1	GERENTE DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
1	TESOUREIRO	1	ASSESSOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
	simbolo CC3		
	cargo original		alterado para nova nomenclatura
1	DIRETOR DE MARKETING	1	DIRETOR DE EVENTOS
1	ASSISTENTE DE ENGENHARIA ELETRICA	1	ASSISTENTE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
1	DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS	1	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
1	DIRETOR DA SECRETARIA DE	1	DIRETOR DE TRIBUTOS



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO CARRO
CUIDAR DA CIDADE É COMPROMISSO DE TODOS

	INFRAESTRUTURA		
2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DIRETOR DA CASA DA JUVENTUDE
1	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	1	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
	simbolo CC4		
	cargo original		alterado para nova nomenclatura
2	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
2	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
2	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
2	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
	simbolo CC5		
	cargo original		alterado para nova nomenclatura
4	COORDENADOR DE PATRIMONIO	2	ASSISTENTE EXECUTIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
2	COORDENADOR DE EVENTOS	1	ASSISTENTE EXECUTIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
3	ASSISTENTE DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2	ASSISTENTE EXECUTIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
2	COORDENADOR DE APOIO A PROGRAMA ESPECIAL	1	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL
1	COORDENADOR DA CASA DA JUVENTUDE	1	COORDENADOR DE ARTES INTEGRADAS

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 09 de março de 2021.

JUDITE MARIA BOTAFEGO SANTANA DA SILVA

Prefeita Municipal

Ofício GP nº. 059/2021 – PMLC

Lagoa do Carro, 09 de março de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Sérgio Vasconcelos

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
PREFEITA